

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 339, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Republicado no Diário da Assembleia nº 1.646

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 14 da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005 e Portaria n.º 167 - SG, de 25 de junho de 2008, e ainda com fulcro no Anexo único da Lei 1.647, de 29 de dezembro de 2005, alterada através da Lei nº 1.904, de 17 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Vertical aos Servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Assembléia Legislativa/TO, relacionados, nas Classes e Padrões constantes neste Decreto.

Mat.	Servidor	Cargo	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão
225	Acilon Pereira de Andrade	Assistente Legislativo – Administrativo	B 10	C 11
2	Adélia Pereira de Andrade	Assistente Legislativo – Administrativo	B 10	C 11
403	Adalberto Arruda Alencar	Auxiliar Legislativo	B 10	C 11
149	Cleiton Pereira dos Santos	Auxiliar Legislativo	B 10	C 11
273	Flávio Geraldo Salman de Oliveira	Consultor Legislativo – jurídico	C 11	C 12
77	Jurema Azevedo Jacndá	Assistente Legislativo – Administrativo	B 10	C 11
185	Nailda Almeida da Luz	Assistente Legislativo – Administrativo	B 10	C 11
335	Idelma Mota	Assistente Legislativo – Especializado - AE	B 10	C 11
171	Wandeir Miranda de Carvalho	Auxiliar Legislativo - Administrativo	B 10	C 11
116	Wilton Ferreira Rocha	Auxiliar Legislativo – Oper. Maq. Reprografia	B 10	C 11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente